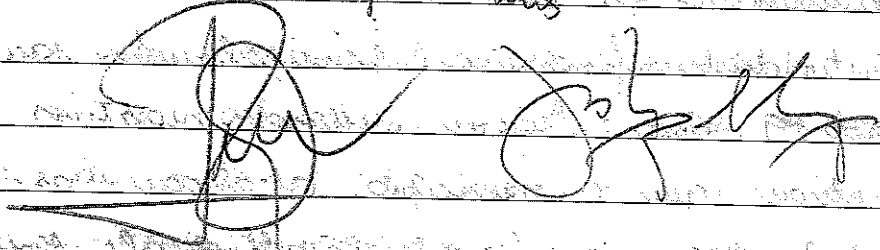


Em cumprimento ao artigo nono, parágrafo quarto da lei nº 101/01 a Controladoria Geral do município, através do Ofício nº 09/20, solicitou agendamento do Plenário Admim, pelo prazo de dois vinte e sete de fevereiro/20, para realização de Audiência Pública de apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro quadrimestre de dois mil e dezesseis. O edital de publicação foi devidamente publicado no jornal A Voz da Cidade, edição do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte, dando a devida publicidade. No dia vinte e sete de fevereiro, a Secretaria municipal de Fazenda e a Controladoria Geral do município fizeram-se presentes no Plenário da Câmara municipal de Barra Mansa, às onze horas, representadas pelo Secretário municipal de fazenda, Sr. Leonardo Ramos Oliveira e pelo Sr. Rodrigo Amorim Carmo, Controlador Geral do município. No horário designado para apresentação das informações, não havia nenhum representante da Casa Legislativa. Após trinta minutos, por falta de presentes, sem comparecimento dos interessados para tomar conhecimento das informações, encerrou-se a audiência, sendo posteriormente enviado pela Controladoria Geral do município, através do Ofício nº 11/20, o Relatório de Gestão Fiscal publicado no Boletim Oficial nº 1149, acerca do cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre e encerramento do exercício de dois

mil e dezesseis, assim descrito: A receita orçamentária prevista para o exercício de dois mil e dezesseis foi de R\$ 508.500.000,00 (quinhentas e oito milhas e quinhentos mil reais), sendo que a receita realizada acumulada no terceiro quadrimestre de dois mil e dezesseis foi de R\$ 567.799.416,76 (quinhentas e oito milhas e quatrocentos e sessenta e sete milhas, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), gerando superávit orçamentário de R\$ 48.396.284,43 (quarenta e oito milhas, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), digo, Quanto as despesas realizadas acumuladamente no exercício de dois mil e dezesseis R\$ 519.402.132,33 (quinhentas e dezesseis milhas, quatrocentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), quando em superávit orçamentário de R\$ 48.396.284,43 (quarenta e oito milhas, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). As metas fiscais estão sendo adequadamente cumpridas ao longo dos anos de dois mil e dezesseis, dois mil e dezesseis e dois mil e dezesseis, tal como estabelece a Constituição Federal e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, valendo ressaltar os seguintes dados: O município de Barra Mansa alcançou as metas fiscais estabelecidas na Constituição no último quadrimestre de dois mil e dezesseis, sendo: Educação - vinte e nove vírgula setenta por cento; Saúde - dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento; Fundeb - noventa e quatro vírgula quarenta e oito por cento. O município também conseguiu que suas despesas com pessoal da ativa estejam dentro do limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no percentual de 39,65%. Tanto e nove vírgula cinquenta e cinco por cento, portanto,

estão abaixo do limite de alíquota, que é de 48,60%.  
Quarenta e oito vírgula cinquenta por cento e com uma distância  
do limite máximo, que é de cinquenta e quatro por cento. A  
Secretaria de Fazenda do município de Barra Mansa e a Controla-  
doria Geral do município se colocam entusiasticamente a disposição  
para prestar maiores informações. Paula Novas de Lima,  
Dilacian e Rodrigo Fuz




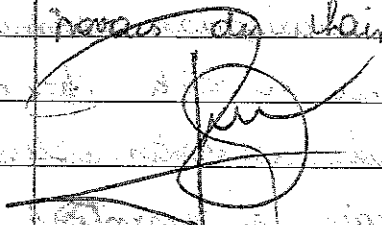
Em cumprimento ao artigo novo, parágrafo quarto da Lei  
nº 101/01. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois  
mil e vinte, às dez horas, teve início a sessão, estando  
representando o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Leonardo  
Ramos de Oliveira e o Controlador Geral do município, Sr.  
Rodrigo Amorim Camargo Fuz. Usa da palavra, o Sr. Leonardo  
Ramos, que propôs a leitura da notícia de edição nº 1168 de  
Notícia Oficial, de vinte e oito de maio de dois mil e vinte.  
Os representantes da Prefeitura explanaram sobre o conteúdo  
do relatório referente ao primeiro quadrimestre do exercício  
de dois mil e vinte. Informaram que as receitas realizadas  
foram capazes de suportar as despesas, cujo detalhamento  
encontra-se no Relatório de Gestão Fiscal. Quanto a receita  
orçamentária, a previsão para o exercício de dois mil e  
vinte é de R\$ 545.000.000,00 (quinhentas e quarenta e  
cinco milhões de reais), sendo que a receita acumulada no  
primeiro quadrimestre foi de R\$ 198.604.360,90 (cento e noventa  
e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e sessenta  
reais e noventa centavos). Quanto as despesas, vem contar os  
empenhos, foram realizadas acumuladamente R\$ 153.612.171,30  
(cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e doze mil, cento

e setenta e um reais e trinta centavos), o que equivale  
sem superávit orçamentário de R\$ 44.992.189,60 (quarenta  
e quatro milhas, novecentos e noventa e dois reais e  
cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Ex-  
plicou que a Secretaria de Fazenda do município vem  
adotando medidas de combate à evasão e sonegação fiscal  
para que consiga alavancar a receita do município. Que  
o momento é de austeridade financeira, principalmente face  
a pandemia do Covid 19 que trouxe reflexos negativos  
na arrecadação. Explicou que o município alcançou as  
requeridas metas estabelecidas na Constituição Federal, sendo:  
trinta vírgula setenta e seis por cento na educação; quinze  
vírgula nove por cento na saúde e setenta e dois vírgula  
oito sete por cento no Fundeb. O município tem suas despes-  
as de pessoal da ativa dentro do limite legal estabelecido  
pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no percentual de  
quarenta vírgula trinta e seis por cento. Por fim, esclareceu  
que existe uma herança de déficit de governos anteriores  
na Previdência que é grave, e já vem se acumulando  
ao longo dos anos e a tendência é de que mais re-  
vidos se aposentem, muitos com salários elevados e o mu-  
nícipio tenha que aportar recursos, destacando parte de seu  
orçamento. Demonstrou também a alocação das verbas  
destinadas ao combate do Covid 19, bem como o auxílio  
do governo federal relativo a complementação das importes  
ISS e ICMS. A Secretaria de Fazenda e a Controladoria  
Geral do município se colocaram a disposição para  
prestar maiores informações. Estiveram presentes também  
na assembleia, os vereadores Zilenti Araújo, Valias Romão,  
Quilson do Aius e Marcell Castro. Paula, morador de Lina,  
elaborou o relatório. ~~Diário~~ ~~de~~ ~~Am~~ ~~hos~~

Marcell Castro

Em cumprimento ao artigo nono, paragrafo quinto da Lei nº 101/01. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, teve início a Assembleia, estando presentes o secretário municipal de fazendas, Sr. Leonardo Ramos de Oliveira e o Sr. Anderson Brazil Fonseca. Fez uso da palavra, o Sr. Leonardo Ramos, que profereu a leitura da edição nº 1189, do Índice Oficial, de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte. Os representantes da Prefeitura explanaram sobre o conteúdo do relatório referente ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte. Enfatizaram que as receitas realizadas foram capazes de suportar as despesas, cujo detalhamento encontra-se no Relatório de Gestão Fiscal (Relatório de Prestação de Contas). Quanto a receita orçamentária, a previsão para o exercício de dois mil e vinte é de R\$ 545.000.000,00 (quinhentas e quarenta e cinco milhões), sendo que a receita realizada acumulada no segundo quadrimestre de dois mil e vinte foi de R\$ 410.662.566,90 (quatrocentos e dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Quanto as despesas (sem contar os empréstimos), realizaram-se acumuladamente no exercício de dois mil e vinte R\$ 339.184.107,10 (trêscentos e trinta e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e sete reais e dez centavos), o que gera um superávit orçamentário de R\$ 71.478.459,90 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Querem que o momento é de muita austeridade financeira, principalmente face a pandemia de Covid que trouxe reflexos negativos na arrecadação, mas a administração está inteiramente dedicada a cumprir todas as suas obrigações, seja com a sociedade, seja com o cidadão, e de um modo qual, de quem a legitimamente demanda. O município de Barra Mansa alcançou as metas fixadas estabelecidas na Constituição: Educação - trinta e um vírgula oitenta por cento. Saúde:

dezenove vírgula oitenta por cento; Fundeb: noventa e um vírgula cinquenta e oito por cento. O município de Barra Mansa também conseguiu que umas despesas do precatório da obra estejam dentro do limite legal, estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no percentual de quarenta e seis vírgula oitenta e um por cento, portanto abaixo do limite de alerta, que é de quarenta e oito vírgula sessenta por cento, e com boa distância do limite máximo que é de cinquenta e quatro por cento. Demonstraram também a aplicação das verbas destinadas ao contrato ao Conselho, além como o auxílio do governo federal relativo a complementação dos impostos ISS e ICMS. A secretaria de fazendas e a Controladoria Geral do município se colocaram a disposição para fornecer maiores informações. Paula Rosa da Silva, elaborou o relatório. 



Com cumprimento ao artigo nono, parágrafo quinto da Lei nº 101/01. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10:10 horas, teve início a Assembleia, estando presentes o vereador municipal de fazenda, Sr. Leonardo Ramos de Oliveira, e o Sr. Rodrigo Amorim Camargo, Controlador Geral do município. fez uso da palavra o Sr. Leonardo Ramos, que propôs a leitura da redação nº 1213 do Roteiro Oficial de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um. Os representantes da Prefeitura explanaram sobre o conteúdo do relatório referente ao exercício quadrimestre do exercício fiscal de dois mil e